

no mês de Junho de 1818, concedo licença a ambos, dispensando os de todo o exercício do seus postos, pelo tempo de seu contracto, aqual licença deve ser registrada p.^a não vencerem tempo. O S.^r Coronel do m.^{mo} Regimt.^o assim otenha entendido, faça executar. Q.^o Gen.^{al} de S.^m Paulo 23 de Janr.^o de 1817 = Com a Rubrica de S. Ex.^a

Passaporte ao Alferes Hespanhol D. Manoel Ramon Baca Ramos q. vai ao R.^o de Janeiro.

O Conde de Palma etc Desta Capitania fazem viagem para a do R.^o de Janeiro D. Manoel Ramon Baca e Ramos, Estatura alta, magro, olhos grandes, e pardos, nariz grande, de idade 26 annos pouco mais, ou menos, Alf. da 2.^a Companhia do Batalhão de S. Cruz, e agregado a 1.^o de Cavallaria de Linha das Tropas pacificadoras d'America Hespanhola, e seu Camarada o Cabo Miguel Peinado, de estatura baixa grosso, rosto redondo, olhos pretos de idade de 24 annos pouco mais ou menos, os quaes vieram da Cap.^{ta} de Matto Grosso pela de Goiazes com passaporte do Ex.^{mo} Fernando Delgado Freire de Castilhos Gov.^{or} e Capitão General da ditta Capitania, q. fica na Secretaria deste Governo, eos sobre ditos, Alferes, eseu Camarada se apprezentarão com este passaporte na Secretaria de Estado dos Negocios Estr.^{que} ros e da guerra. Q.^o General de S. Paulo 24 de J.^{de} Sua 1817. Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Sou.^{ridades} chorro Secretario do Governo afez escrever: L.S. de Ja.^{los os} de de Palma.

**Portaria para se dar baixa as Praças do Regim.^{to} de Infaria.
Miliciania de Cunha q. se achão incapazes de continuar n.^{te}
R.^l Serviço.**

Achando-se incapazes de continuar no Serviço das Milicias as Praças do Regimento de Infantaria Melicianas da Villa de Cunha, constantes da Rellação incluza, assignada pelo Commendador Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo: Ordeno ao S.^r Coronel Antonio José de Macedo Comandante do mesmo Regim.^{to} lhes de baixa, mandando-os entregar por Lista aos Cap.^{es} mores das Ordenanças dos Destrictos emq. rezidirem, para q. fiquem na intelligencia, de q. deixão de ser Milicianos, e ficão pertencendo a Ordenança. O q. cumpra Q.^o General de S. Paulo 28 de Janr.^o de 1817 — Com a Rubrica de S. Ex.^a

